

RESPOSTA AO RECURSO – CHAMADA PÚBLICA Nº 0340/2025
Associação de Desenvolvimento Comunitário do Mutumbo

Após análise do recurso interposto pela Associação de Desenvolvimento Comunitário do Mutumbo, referente à sua desclassificação na Chamada Pública nº 034/2025, cumpre esclarecer o que segue:

A Associação alega que apresentou, dentro do prazo, todos os documentos exigidos para habilitação, tendo deixado de anexar, por mero equívoco material, a certidão de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal. Argumenta ainda que o documento existia, encontrava-se válido e regular na data da entrega, configurando-se, portanto, uma falha formal sanável, nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, observa-se que o referido documento é exigência expressa do item 4.1.1, inciso VIII, do edital da Chamada Pública, sendo indispensável à etapa de habilitação, que ocorreu no período de 07/10/2025 a 29/10/2025, mediante protocolo de entrega no Departamento de Alimentação Escolar (DAE).

Assim, a ausência do documento no envelope de habilitação inviabiliza a análise completa das condições higiênico-sanitárias da entidade, requisito essencial para a participação no certame.

Ressalta-se que o dispositivo legal citado pela recorrente (art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021) autoriza o saneamento apenas de falhas formais que não impliquem inclusão posterior de documentos obrigatórios, ou seja, trata-se de diligência cabível quando a licitante já foi habilitada e se encontram em curso os procedimentos de contratação, o que não se aplica à fase classificatória do presente processo.

Dessa forma, a inclusão posterior do documento pleiteado pela Associação representaria violação ao princípio da isonomia, uma vez que implicaria concessão de prazo adicional a um participante em detrimento dos demais, além de afronta à vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, o recurso interposto pela Associação de Desenvolvimento Comunitário do Mutumbo é indeferido, mantendo-se inalterado o resultado da fase de habilitação conforme publicado na Ata da Chamada Pública nº 0340/2025.

Aracaju, 12 de novembro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KHCQ-SQKE-4UFA-G5WQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Dayanne Kamyllle de Souza Marques ***83644*** DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SEED Secretaria de Estado da Educação 12/11/2025 08:45:58 (Docflow)
- Gabrielle Silva dos Santos ***27030*** DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SEED Secretaria de Estado da Educação 12/11/2025 09:45:56 (Docflow)
- Katia Simone Santos Pacheco ***54810*** DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SEED Secretaria de Estado da Educação 12/11/2025 09:51:30 (Docflow)
- Lucileide Rodrigues dos Santos ***13909*** DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SEED Secretaria de Estado da Educação 12/11/2025 09:42:24 (Docflow)
- Yasmin Andrade Coelho Bastos ***17662*** DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SEED Secretaria de Estado da Educação 12/11/2025 09:39:50 (Docflow)